

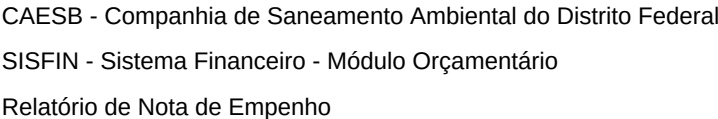
Data: 28/10/2025
Hora: 21:21:47
Pág: 1

Número da Nota de Empenho:		1184/2025		Data Orçamentária:		31/03/2025			
Número do Empenho Anterior:		/							
Local de Entrega:		SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL				Prazo de Entrega:		CONFORME ABAIXO	
Local de Aplicação:		ESTOQUE - SLG							
Nome do Credor:		ESTRUTURA CENTER COM DE MATERIAIS DE CONSTRU??O LTDA			CNPJ/CPF:		01.739.265/0001-79		
Endereço do Credor:		SIA Trecho 02 lotes 1315 a 1325			Cidade:		Bras?lia		
Telefone do Credor:		06133619265		FAX: 06133617026,		UF/CEP:		DF/71.200-020	
Modalidade de Licitação:		Pregão			Número do Processo:		202550/0009		
Modalidade Número:		0180/2024			Data do Processo:				
Modalidade de Empenho:		Ordinário							
Tipo de Fornecimento:		Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.							
Função: 17		Subfunção: 122		Programa: 8209		Ativ/Sub: 8517/6977			
Natureza da Despesa:		339030			Conta Aplicação:		12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO		
Natureza da Receita:		15110101			Conta Fonte:		11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Valor Atual do Empenho:		R\$ 129.075,24		Saldo do Empenho:		R\$ 0,00		Saldo a Pagar: R\$ 129.075,24	
Liquidado:		R\$ 129.075,24							

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	10	96857	75,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 1/8" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 1/8" X 3m X 1,20m. MARCA: Gerdau	653,900000	49.042,50
2	8	96881	15,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 1/2" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 1/2" X 3m X 1,20m. MARCA: Gerdau	2963,420000	44.451,30
3	6	96938	2,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 1.1/4" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 1.1/4" X 3m X 1,20m. MARCA: Gerdau	9069,270000	18.138,54
4	13	110230	5,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 3/8" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 3/8" X 3m X 1,20m. MARCA: Gerdau	2228,580000	11.142,90
5	5	117440	10,00	br	CANTONEIRA EM AÇO SAE 1020, LAMINADO, 3" X 3/8", L = 6 M.Cantoneira em aço SAE 1020, laminado, com abas iguais, dimensões 3" X 3/8", fornecido em barra com 6 m. MARCA: Gerdau	630,000000	6.300,00

Valor da Nota de Empenho:	129.075,24	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	CENTO E VINTE E NOVE MIL E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 31/03/2025 Matrícula 600274	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____



Data: 28/10/2025
Hora: 21:21:47

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- ATA 0135/2024
- PA 161/2024
- SC 478/2025

Valor da Nota de Empenho:	129.075,24	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	CENTO E VINTE E NOVE MIL E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 31/03/2025
Matrícula 60.027-4

Esta NE será validada, após conferência da DC

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____